



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2018**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 03/2018**

**1-RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE**

O envelope contendo proposta e documentação de habilitação a serem recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na data, horário e local seguinte:

**Data: 19 de Abril de 2018**

**Hora: 14:00 horas**

**Local: Prefeitura Municipal de Morro da Garça**

**2-OBJETO:**

2.1 – O Presente Termo de Referência tem por objetivo contratação direta da banda Gargantas de Ouro, para a XXXVIII Festa da Lavoura, através da sua pessoa jurídica.

**3- DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – O evento da XXXVIII Festa da Lavoura 2018, deve ser entendido como interesse público, que se relaciona com o desempenho artístico e nesse enfoque torna-se inviável a seleção através de licitação, fato que, a Comissão de Licitação delibera pela contratação direta da banda Gargantas de Ouro, pra animação da Festa, show a realizar-se no dia 02 de junho de 2018, em atendimento ao Assessor Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**4 - FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 – A contratação de Banda Musical, para animação da XXXVIII Festa da Lavoura 2018, objeto desta Referência para contratação, tem amparo legal, integralmente, no Art. 25, Inciso III d Lei n° 8.666/93.

**4.2 Os serviços artísticos serão executados no dia 02/06/2018.**

**– GARGANTAS DE OURO: 01 (uma) apresentação a saber:**

**Uma única apresentação no sabado, dia 02 de Junho de 2018, com início previsto às 23h50min com duração de 02 (duas) horas.**

**5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP. 39.248-000**

**CNPJ 17695040/0001-06**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**TERMO DE ABERTURA DE  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**Maria Aparecida da Silveira e Silva**, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Finança da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Pelo presente termo, fica aberto o **Processo Administrativo nº 22/2018**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018**, destinada a contratação da banda “**Gargantas de Ouro**”, para realização de show em comemoração as festividades da XXXVIII Festa da Lavoura, que se realizará em praça pública nos dias 31/05/2018 a 03/06/2018.

O processo de inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

**Morro da Garça, 17 de Abril de 2018.**

**Maria Aparecida da Silveira e Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de show artístico da banda Gargantas de Ouro, para a realização de show em Praça Pública, ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), informado pela Gerente de compras, Sr<sup>a</sup>. Alessandra de Fátima Marques, por meio de consultas prévias em notas fiscais e após negociação com a banda, conforme documentos anexos e proposta de preço, aparentam encontrar-se compatível com o interesse público.

Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento do ARTISTA no mercado artístico e musical, sabe-se que esta possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa banda, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a **R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais)**.

Morro da Garça, 17 de Abril de 2018.

**Maria Aparecida da Silveira e Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

Morro da Garça, \_\_\_ de \_\_\_ de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

Ao Exmo. Senhor  
Jose Maria de Castro Matos  
Digníssimo Prefeito Municipal  
Morro da Garça – Estado de Minas Gerais  
Referência: Inexigibilidade de Licitação  
Proposta de Preço

Senhor Prefeito.

A empresa “\_\_\_\_\_”, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com endereço na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, da banda, cujo sócios são os artistas, para efeito de realização de show no dia 18 de Junho de 2018, em praça pública, em comemoração a XXXVIII Festa da Lavoura, proponho a Vossa Excelência o preço de R\$\_\_\_\_\_.

Renovo a Vossa Excelência, nesta oportunidade, os protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.

---

Assinatura e carimbo da empresa



**NOTA TÉCNICA JURÍDICA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018**

**Inexigibilidade de licitação para contratação de Show Artístico com a banda “GARGANTAS DE OURO”.**

**P A R E C E R**

**Referente:** Contratação de Show Artístico com a banda “GARGANTAS DE OURO”.

Submete-me a parecer jurídico a proposta da BANDA, que disponibiliza a data de 02 de Junho deste ano em comemoração a XXXVIII Festa da Lavoura de Morro da Garça.

Recebida a pretensão do digno Secretario de Administração e Finanças, se manifestar no expediente para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2018, dotação suficiente para a contratação de profissional.

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação de acordo com o Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

Artigo 25 - É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – “para **contratação de profissional de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Ora, o artista, apresentou proposta de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para realizar o show.

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular”.

O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional.

Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ser tomado de forma particularizada, isto é, uma artista muito popular no norte pode não ser conhecida no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

Acontece que a banda “**GARGANTAS DE OURO**”, na região Morro de Garça é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Podendo inclusive ser determinada a inexigibilidade do certame.

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual da prestadora e, não o preço em si.

Por isso, submetido o expediente à apreciação do Setor de Contabilidade e ao Diretor de Finanças e Orçamento para informação a existência de disponibilidade orçamentária, em caso positivo, pode ser efetuada a contratação com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

É o nosso parecer.

Morro da Garça/MG, 17 de abril de 2018

Advogado/OAB



## **MINUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.040/0001-06., com sede administrativa na praça São Sebastião, nº 440, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. José Maria de Castro Matos, inscrito no CPF sob o nº 071.264.506-30, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ – CEP \_\_\_\_\_ neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 22/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018, têm como justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1. Objetiva este contrato a realização, pela CONTRATADA, de 01 (um) apresentação artística com a \_\_\_\_\_ com duração de 02h00min a ser realizada dentro das seguintes especificações:

DIA: 02/06/2018

CIDADE: MORRO DA GARÇA

HORÁRIO: 23h50min

LOCAL: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO

TIPO DE EVENTO: XXXVIII FESTA DA LAVOURA

### **CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. - Dos Preços

2.1.1. - O Contratante pagará a importância total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) a contratada.

2.2. - Das Condições de pagamento:

2.2.1. - O pagamento dos serviços executado será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal imediatamente após a realização do show, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

### **CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO**



3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº

02.010.002.13.391.0004.2162 - 3.3.3.90.39.00.00

#### **CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA**

4.1. - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 30/06/2018.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO**

6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

7.1. - Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

7.2. - Acompanhar e fiscalizar através do Sr. **Leonardo Pereira da Rocha**, Assessor Especial de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, o cumprimento do objeto do contrato.

7.3. - Suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados desde que pautada no interesse público.

7.4. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

7.5. – Indicar o local para a realização do evento.

#### **CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

8.1. - O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e consistência, e ainda no tocante





à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados e mesmo aprovados e aceitos pela Administração.

8.2. - O Contratado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a - por defeitos ou imperfeições que venham a ocorrer, em todo e qualquer serviço que realizar diretamente, como também naqueles que vier a subcontratar com terceiros;

b - por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato;

c - pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e imperícia na execução dos trabalhos contratados;

d - pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos deste Contrato, pelos quais seja ele responsável, principalmente os de natureza fiscal, social e trabalhista.

8.3 – Pela apresentação do show da banda Gargantas de Ouro, no dia 02/06/2018, no horário de 23h50min às 01h50min.

8.4 – Pelas despesas com hospedagem, transportes, traslado e alimentação da banda e equipe técnica da banda.

### **CLÁUSULA 9ª - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

### **CLÁUSULA 10 - DA RESCISÃO**

10.1. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS**

11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

### **CLÁUSULA 12 – DO REGIME DE EXECUÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

12.1. O regime de execução do presente contrato é a empreitada por preço global.

## **CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES**

13.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA 14 - DO FORO**

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Morro da Garça, de maio de 2018.

Jose Maria de Castro Matos  
Contratante

---

Contratado



A proposta e a documentação de habilitação da Empresa deverá ser entregue em envelope com o seguinte endereçamento:

**A comissão permanente de Licitação**

**Inexigibilidade nº 03/2018**

**Objeto: Contratação da banda GARGANTAS DE OURO para realização de show artístico para XXXVIII Festa da Lavoura - 2018.**

**Empresa: GARGANTA DE OURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 11.856.855/0001-35**

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**6.1- Habilitação Jurídica:**

- A) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- B) ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores; ou
- C) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando assim o exigir.
- D) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação;
- E) Declaração atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- G) Certificado de Registro de marcas e patentes da empresa ou Carta de Exclusividade.

**6.2- Qualificação Econômico-Financeiro e Técnica:**

- A) Certidão de inexistência de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em data não superior a 120 (cento e vinte) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

**6.3- Para Regularidade Fiscal:**

- A) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- B) Certificados de regularidade perante a Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS);
- C) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;



D) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **7 - DA PROPOSTA**

7.1 – A Proposta de preço deverá constar a discriminação dos serviços, quantidades solicitadas, valores unitários por item, valor total por item e o valor total da proposta, isenta de emenda, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

7.2 Deverão ser entregue dentro do envelope.

Item	Quant. Apresentação	Data (Forró 2018)	Horário	Relação de Banda	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	02/06/2018	A partir das 23:50 hs	<b>Gargantas de Ouro</b>	R\$ -----	R\$ ----

## **8 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO**

8.1 – A empresa contratada deverá executar os serviços objeto da contratação, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela prefeitura Municipal de Morro da Garça.

8.2 - A apresentação dos artistas será efetuada somente com a autorização da contratante.

## **9 - DO PAGAMENTO**

O pagamento da Contratada será feito imediatamente após a apresentação do show, através da emissão de nota-fiscal de prestação de serviços apresentadas após empenhamento, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal.

## **10 - VIGÊNCIA**

10.1 – O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2018.

## **11 - DOS PREÇOS**

11.1 – Os preços não serão irrealizáveis pelo período de vigência do contrato, na forma do §1º. Do art. 28, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

## **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1- As despesas decorrentes da presente inexigibilidade serão socorridas à conta dotação orçamentária: 02.010.002.13.391.0004.2162 - 3.3.3.90.39.00.00.

13 - As demais exigências são constantes da minuta do contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP. 39.248-000**

**CNPJ 17695040/0001-06**

Morro da Garça/MG, 20 de abril de 2018.

**Maria Aparecida da Silveira e Silva**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP. 39.248-000**

**CNPJ 17695040/0001-06**

**DECLARAÇÃO ATENDIMENTO ART.27, LEI 8.666/93**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2018**

A empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, por sua representante legal, sócio \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto Nº. 4.358/2003, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da licitante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP. 39.248-000**

**CNPJ 17695040/0001-06**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_ CEP \_\_\_\_, por sua representante legal, sócio \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
Carimbo da empresa